



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 686, de 16 de fevereiro de 2024.

**EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no em sessão ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), com incidência sobre o salário base.

**Parágrafo único** - O aumento de que trata esta Lei não se aplica aos Professores da Educação Básica, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias.

**Art. 2º** - O aumento de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial, calculado com base no mesmo índice de aumento do salário mínimo.

**Art. 3º** - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 686, de 16 de fevereiro de 2024, que **Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.  
Porteiras(CE), 16 de fevereiro de 2024.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal